



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 73 - PRAE - UERN/2021

Processo nº 04410050.000933/2021-28

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2021.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.1.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado (a)” disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS(AS): <https://abre.ai/resultadofinalpae20211>

1.2. Os(as) candidatos(as) com a indicação de “Classificados(as)” comporão um cadastro de reserva para casos de desistência ou não preenchimento dos requisitos exigidos contidos no Edital 57/2021 – PRAE/UERN por ocasião do pagamento do auxílio.

1.3. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.3.5. São beneficiados(as) atualmente do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) no semestre 2020.2;

1.3.6. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas;

1.3.7. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.4. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, pelo e-mail sae.prae@uern.br.

1.5. Durante todo o período em que receber o auxílio do PAE, o(a) estudante beneficiário(a), deverá manter as condições de seleção descritas no Edital 57/2021 - PRAE, ressaltando os seguintes critérios:

I - Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

- II - Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;
- III - Deverá obter aproveitamento acadêmico de 100 % da carga horária prevista para cada semestre de acordo com o projeto político pedagógico do curso;
- IV - Não poderá sofrer punição disciplinar;
- V - Não poderá ter positivação na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;
- VI - Deverá manter aberta conta corrente do Banco do Brasil S/A em nome próprio.

1.6. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.7. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.8. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto no Edital 57/2021 - PRAE e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 03 de setembro de 2021.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 770/2021 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 03/09/2021, às 05:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10999628** e o código CRC **3206E306**.